

Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2023

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Ata n.º 49

----- Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2023, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- **PRESENCAS:** -----

----- **Presidência da reunião:**-----

----- Pedro Daniel Machado Gomes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

-----Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro, Vereadora em regime de não permanência;

-----Manuel António da Mota Nunes, Vereador em regime de permanência, -----

-----Maria do Céu Vieira Rocha, Vereadora em regime de permanência, -----

-----Carlos Manuel Soares Nunes, Vereador em regime de não permanência, -----

-----Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador em regime de permanência, -----

-----António Augusto dos Reis Silva, Vereador em regime de permanência. -----

-----**Secretária:** Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

----- **HORA DE ABERTURA:** -----

----- Eram 15 horas quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião. -----

-----Foi aprovada a ata da reunião de 13/11/2023 sendo dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do Executivo. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Sr. Presidente sugeriu que as reuniões de dezembro se realizem nos dias 11 e 22, pelas 10h00 e 15h00, respetivamente. -----

Todos os Srs. Vereadores concordaram com esta sugestão. -----

-----**Intervenção dos Membros do Executivo:** -----

-----**Não houve intervenções.** -----

-----ORDEM DO DIA -----

1. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1 Aditamento à delegação de competências da Câmara no seu Presidente, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 18 de outubro de 2021. -----

Analisada a proposta em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, delegar no Sr. Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e o art.º 44.º a 50.º do C.P.A as competências a seguir identificadas: -----

- Competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 000,00€ (cem mil euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação atual; -----

- A competência atribuída à Câmara Municipal para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 748.196,84€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, sendo que nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 109.º do CCP, essa delegação implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP. -----

Votaram contra os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes fez a seguinte declaração de voto

“Não vemos qualquer relação nas transferências do Estado com as competências solicitadas. Em momento algum houve ou foi criado algum entrave a que qualquer proposta urgente pudesse ser ratificada na reunião do órgão executivo seguinte. Esta proposta dá a entender que o Presidente quer fazer e desfazer sem prestar contas ao órgão executivo.” -----

O Sr. Presidente declarou o seguinte: -----

*“Conforme consta da proposta apresentada, o que se pretende é apenas uma maior celeridade e eficiência na atividade municipal. -----
Antigamente era possível aditar assuntos às ordens de trabalho das reuniões de Câmara, desde que fosse aceite esse aditamento por unanimidade do executivo. Atualmente isso não é possível. Por sua vez, o mecanismo da decisão com carácter*

de urgência e sujeita a ratificação tem uma fragilidade, uma vez que se essa ratificação não acontecer na reunião seguinte a decisão torna-se nula.” -----

Tais competências são aditadas às competências delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovadas na reunião do Executivo Municipal de 18 de outubro de 2021, que a seguir se reproduzem, na íntegra. -----

Delegação de competências (reprodução). -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE, NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013, 12 DE SETEMBRO: -----

Art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09-----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; ---

g) A competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 000,00€ (cem mil euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação atual; -----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como

- relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apolar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ---
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; ---
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.-----

Art.º 39º da Lei n.º 75/2013, de 12/09

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

No âmbito do CCP

A competência atribuída à Câmara Municipal para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 748.196,84€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro,

na sua redação atual (doravante CCP), e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, sendo que nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 109.º do CCP, essa delegação implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - DL N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES---

- Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação previstas no art. 2.º e por aplicação combinada com o disposto no n.º 1, do art. 5.º, do DL n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações; -----
- Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação previstas no art. 2.º, no cumprimento do disposto no n.º 4, do art. 5.º do mencionado diploma legal;-----
- Competência prevista no n.º 2 do art. 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS, NOS TERMOS DO ART.º 54º DA LEI N.º. 91/95, DE 2 DE SETEMBRO SOBRE AS ÁREAS URBANAS DE GÉNESES ILEGAL, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES -----

- Determinar a certificação sobre os pedidos de pareceres favoráveis para a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos, entre vivos, de que resulte, ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos;-----
- Promover a respetiva declaração judicial com vista à nulidade dos atos ou negócios jurídicos praticados em violação do disposto no número 1 do referido artigo 54º.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA CONCEDER LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, NOS TERMOS, E PARA OS EFEITOS, PREVISTOS NO ARTIGO 14º, DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO.-----

- Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído (art.º 15.º).-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVAMENTE AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR.-----

Decidir sobre todos os assuntos constantes dos Regulamentos Municipais em vigor, sem prejuízo das matérias indelegáveis, nos termos do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-09, ou que não foram objeto de delegação, nomeadamente:-----

- Regulamento Municipal de Atividades Diversas;-----
- Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Lousada;-----
- Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras; e-----
- Regulamento de Transportes em Táxis.-----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Registos n.ºs 22499, 22458, 22461 e 22471, de 2023 - Consolidação da mobilidade interna das dos colaboradores 1400, 1437, 2682, 1362, da categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa) para a categoria de Assistente Técnico.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, consolidar as mobilidades nos termos das informações dos respetivos Dirigentes das Unidades Orgânicas.-----

2.2. Informação n.º. 22507/23 de 21/11 - Recurso à reserva de recrutamento interna, constituída para o procedimento concursal para Assistente Operacional (Ação Educativa), para ocupação de mais 5 postos de trabalho a tempo indeterminado.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o recurso à reserva de recrutamento em destaque.-----

2.3. Informação n.º. 18273/23 de 22/09 - Recurso à reserva de recrutamento interna, constituída para o procedimento concursal para Assistente Operacional (canalizador), para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o recurso à reserva de recrutamento em destaque.-----

2.4. Informação n.º. 22584/2022 - Aprovação da proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2024. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal, que por extensa se dá como reproduzida, e submetê-la a aprovação do Órgão Deliberativo, cumprindo o estipulado no n.º 4.º do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) conjugado com a alínea o) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

Abstiveram-se os Srs Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----
O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o seguinte:-----

"Tal como já havíamos referido anteriormente, consideramos que o estabelecimento do Mapa de Pessoal deverá ser de acordo com o interesse e as

necessidades identificadas pelas chefias, corroborado pelos eleitos em regime de permanência, a quem cabe e lhe é imputada essa responsabilidade, daí o nosso sentido de voto ser a "abstenção."-----

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 10/11/2023 que totaliza um saldo no valor de 6.394.404,15€.-----

3.2. Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2024, com Relatório de Apresentação do Orçamento e normas de execução orçamental/2024.-----

O Sr. Presidente começou por explicar o seguinte:-----

"Há alguns lapsos no PPI que serão corrigidos na próxima reunião. Um deles é o lapso na designação da rubrica 10/2017, que tem que ver com a reabilitação urbana do gaveto da Rua Palmira Meireles com a Rua de Santo António. Há também quatro rubricas que têm de ser eliminadas pois estão em duplicado com outras. É o caso da rubrica 10/2023 - Beneficiação de pavimento da Igreja de Sousa, Lodares -, que está em duplicado com a 22/2024, a rubrica 29/2024 que está em duplicado com a 51/2024 (Rua de Cedovezas e Moutadas, Pias), a rubrica 31/2024 - Beneficiação da Rua de S. Mamede e Rua de Pereiras -, que está em duplicado com 08/2023 e a rubrica 45/2024 que está em duplicado com a 101/2009, ou seja, construção do percurso pedonal 207.2 à EN 321, Caíde de Rei.

Foram lapsos dos serviços que têm de ser corrigidos.-----

Acresce ainda a necessidade de aditar quatro rubricas na sequência do aviso das candidaturas ao PRR, que contemplou o nosso concelho com investimentos de especial importância na área da saúde, na sequência da reivindicação deste Município e do ACES Sousa Norte. Para a construção da Nova Unidade de Saúde do Mezio vamos dispor da verba de 2 633 000,00€, para a requalificação da Unidade de Saúde de Lousada vamos contar com a verba de 400.000,00€, para a requalificação do Centro de Saúde de Lustosa vamos dispor da verba de 280.000,00€ e, finalmente, para a Unidade de Saúde de Meinedo - aquela que o Dr. Leonel Vieira dizia, repetidamente, que ia fechar -, vamos contar com a verba de 950.000,00€ para a sua requalificação e ampliação."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes declarou para a ata o seguinte: ---

"Ainda bem que começou por explicar que a proposta de PPI comporta alguns erros técnicos, pois também havíamos identificado o mesmo. Admitindo que esses erros serão corrigidos para a próxima reunião da câmara, importa perguntar-lhe como é que esta proposta de orçamento vai resolver o problema da falta de transportes públicos no concelho? Qual a evolução comparativa com os orçamentos anteriores? Qual o principal marco estratégico que este orçamento

representa para o desenvolvimento económico e social do concelho? Onde alicerça as fontes de receita para a proposta de orçamento da despesa? Como explica as seguintes propostas: -----

- 750.000€ para a reabilitação urbana do gaveto da Rua Palmira Meireles com a Rua de St. António - Reconversão e ampliação de edifício para o novo mercado municipal e outros serviços. -----
- 500.000€ para a reabilitação e requalificação urbana do mercado municipal. -----
- 500.000€ + 3.000.000€/2025 para a regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção de Loja do Cidadão. -----
- 2.260.029€ para aquisição de terrenos. -----
- 2.000.000€ para a regeneração urbana do espaço envolvente da Pista da Costilha. -----
- 1.102.167€ para aquisição de Equipamento Básico. -----
- 859.451€ para a requalificação do edifício das piscinas. -----
- 300.000€ para a Construção e Modernização de CROs, quando na proposta anterior o valor situava-se em 500.000€. -----
- 205.137€ para a recuperação/beneficiação do edifício do Posto Territorial de Lousada. -----
- 596.287€ para a capacitação do município de Lousada às alterações climáticas. -----
- 420.455€ para a conservação e ampliação do complexo desportivo. -----
- 200.000€ para a ampliação e beneficiação do Pavilhão Municipal, quando ainda recentemente foram lá investidos centenas de milhares de euros. -----
- 470.000€ + 300.000€/2025 para o parque desportivo e de lazer de Lodaes.
- 593.135€ para o C-Streets: projeto LUMI Lousada's Urban Mobility Intelligence." -----

O Sr. Presidente respondeu o seguinte: -----

"Relativamente aos transportes públicos, como sabem, este Município delegou na CIM do Tâmega e Sousa, as competências referentes aos serviços públicos de transporte de passageiros, pelo que as verbas a alocar para esse efeito serão transferidas para a CIM e estão incluídas no orçamento municipal da despesa (transferências correntes). Como sabem, também, foi adjudicado um contrato para uma nova concessão de transportes públicos rodoviário na região, com o objetivo de promover o transporte rodoviário de passageiros e torná-lo mais eficiente, funcional e sustentável. A fase de exploração desse contrato vai iniciar no dia 1 de agosto de 2024. Nesse mesmo dia vai iniciar também o serviço de "Transporte a Pedido". -----

A receita e despesa total prevista para 2024 é de 48,011 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 3% em comparação com o orçamento de 2023.

Todas as rubricas são importantes, mas posso destacar a verba definida de 1.124.029,00€ para aquisição de terrenos, a qual, aliás, pretendemos reforçar com a incorporação do saldo de gerência, o que demonstra bem a visão de médio e longo prazo adotada na elaboração do PPI e que já vem de anos anteriores, bem como a verba definida de 955.947,81€ para a Estratégia Municipal de Habitação

17
Q

e que se destina a imprimir celeridade na execução dos investimentos e colocar o Município em condições favoráveis para vir a ser contemplado com a taxa de financiamento de 100%. -----

Destaque também para a área da saúde. É com muita satisfação que possa informar esta Câmara que, depois de aturado trabalho de sensibilização efetuado junto do Ministério da Saúde, na última sexta-feira, dia 24 de novembro de 2023, foram publicados dois avisos do PRR que vão permitir o financiamento da construção da U.S. Mezio, com o valor de 2.633.000,00€ e as requalificações da U.S. Lousada, com o valor de 400.000,00€, da U.S. Meinedo, com o valor de 950.000,00€, e do C.S. Lustosa, com o valor de 280.000,00€. Assim, na próxima reunião da Câmara será proposta uma alteração ao PPI para incluir estas obras. -----

Relativamente à reabilitação urbana do gaveto da Rua Palmira Meireles com a Rua de St. António, como já referi, há um lapso na designação, ao referir um novo mercado municipal, uma vez que a nossa opção é requalificar o mercado existente. A verba de 750.000€ é uma verba não definida, meramente indicativa, que podia ser outra, mas isso só será importante quanto existir um projeto para o local. -----

A verba de 500.000€ para a reabilitação urbana do mercado municipal é uma mera estimativa, corrigindo-se depois em função do projeto concreto que vai ser elaborado. O mesmo sucede com a verba prevista para a regeneração urbana do espaço público da Praça do Românico e construção da Loja do Cidadão. Estes dois projetos serão financiados pelo Norte 2030. -----

Para a aquisição de terrenos, a verba definida de 1.124.029,00€ será reforçada com a incorporação do saldo de gerência. Para além dos terrenos já adquiridos, com encargos plurianuais, estão aqui incluídas novas aquisições que pretendemos efetuar, como por exemplo, os terrenos do campo de jogos do Lagoas e os necessários para a sua ampliação e acessos, terrenos para as Festas da Sra. da Ajuda, terrenos para parques de lazer e terrenos para um novo paddock da Pista da Costilha, num local diferente do atual, a norte dos terrenos ocupados pela Pista.

A verba de 2.000.000€ prevista para a regeneração urbana do espaço envolvente da Pista da Costilha tem que ver com a negociação que estamos a fazer com a Intul, proprietária dos terrenos ocupados pela Pista da Costilha. O que está a ser negociado é a aquisição da área ocupada pela Pista, mediante a execução de obras de urbanização na área ocupada atualmente pelo paddock e áreas adjacentes, no âmbito de um Plano de Pormenor a elaborar para toda aquela zona. -----

Relativamente à aquisição de equipamento básico, não sei como é que o Sr. Vereador concluiu que se trata de uma verba superior a 1 milhão de euros. Para atingir esse valor era necessário somar as diversas rubricas de aquisição de equipamento básico, não só as verbas que estão definidas para 2024, mas também as não definidas para o mesmo ano, a despesa estimada realizar em 2023, a despesa realizada em períodos anteriores e ainda a despesa prevista para os períodos seguintes (2025/2028). O que está previsto adquirir no próximo ano em equipamento básico é aquilo que é normal, nomeadamente, equipamento de proteção individual, contadores, maquinaria diversa, ligeira e pesada, etc. -----

3
0

A verba prevista para a requalificação do edifício das piscinas é uma mera previsão, de uma verba que será definida depois de se elaborar o projeto e se conseguir a aprovação da candidatura ao Norte 2030. Pretendemos renovar os equipamentos e construir um outro tanque para a hidroginástica. -----

A verba prevista para o CRO é igualmente uma mera estimativa. Como sabem, estamos a desenvolver um outro projeto noutra local, junto ao Campo de Tiro, e a curto prazo já teremos o projeto concluído e o respetivo orçamento. -----

A verba prevista para a recuperação/beneficiação do edifício do Posto Territorial de Lousada tem em vista a celebração de um contrato interadministrativo com o Estado, assumido esta Câmara a execução da obra e metade do valor da mesma. -----

A verba prevista para a capacitação do Município de Lousada às alterações climáticas é igualmente uma estimativa e tem que ver com uma candidatura e depois essa verba será definida aquando da aprovação da mesma. -----

A verba prevista para conservação e ampliação do complexo desportivo tem que ver com equipamentos que pretendemos adquirir, bem como novas valências, como é o caso de um campo de areia e um novo edifício de serviços. -

A verba prevista para a ampliação do Pavilhão Municipal tem que ver com a construção de 2 salas nas traseiras do pavilhão, destinadas à dança. -----

Relativamente ao Parque Desportivo e de Lazer de Lodares, o que está previsto é construir um campo de jogos no terreno contíguo à ETAR do Sousa, na sequência do contrato que a Câmara outorgou recentemente com a Águas do Norte, uma vez que o atual recinto não tem as dimensões mínimas, nem há condições para o ampliar. -----

O C-Streets: projeto LUMI – Lousada’s Urban Mobility Intelligence, com uma verba definida de 593.135,49€, é uma candidatura aprovada que temos em execução. O projeto insere-se na estratégia das Smart Cities, prevendo a aquisição de diversa tecnologia tendo em vista a implementação de sistemas de transporte inteligentes. Ainda há dias instalamos diversas câmaras de controlo de tráfego nos acessos à Vila e com essa tecnologia vamos conseguir saber com exatidão não só os fluxos de trânsito, mas a própria origem.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes fez a seguinte declaração de voto: -----

“Fazendo uma análise comparativa com o ano de 2022, até porque nos permite analisar o conjunto de 3 anos (2022, 2023 e 2024), o que poderá representar uma maior fiabilidade na tendência evolutiva, importa mencionar o seguinte: -----

A Estrutura da Receita Corrente aumenta mais de 11 milhões de euros de 2022 para 2024, alicerçado em: -----

- Transferências correntes > 7.291.084€-----
- Impostos diretos > 1.850.663€-----
- Venda de bens e serviços correntes > 1.223.650€-----
- Taxas, multas e outras penalidades > 931.138€-----
- Impostos indiretos > 304.469€-----

Pelo contrário, a Estrutura das Receitas de Capital diminui 8.671.154€ de 2022 para 2024, fruto da forte diminuição das transferências correntes de capital e, em menor preponderância, dos passivos financeiros. -----

A Estrutura da Despesa Corrente aumenta 11.459.208€ de 2022 para 2024, alicerçado em: -----

- Aquisição de bens e serviços > 5.576.639€-----
- Despesas com pessoal > 4.116.579€-----
- Transferências correntes > 1.414.490€-----
- Juros e outros encargos > 421.000€-----

Pelo contrário, a Estrutura das Despesas de Capital diminui 8.639.211€ de 2022 para 2024, fruto da forte diminuição da aquisição de bens de capital, ou seja, de investimentos prospetivos. -----

A aquisição de bens de capital apresenta para 2024 um valor orçado de 9.489.498€, destinado essencialmente para aquisição de terrenos, reparação e beneficiação de habitações, instalações recreativas e desportivas, e "OUTRO" equipamento básico, prevendo-se neste "outro equipamento básico" um total de 1.102.167€, mais 680.270€ que no ano anterior. Esperamos que a dinâmica de investimento do Município vá além do que se perspectiva em sede de plano e orçamento. -----

Para as transferências de capital prevê-se um valor inferior a 2023, na ordem de menos 245.310€. -----

Dito isto, importa relevar que a elaboração de uma proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos é um exercício exigente, que deve envolver as partes interessadas e os contributos da sociedade civil e da oposição política. Um plano de orçamento é, também, um documento de referência para o desenvolvimento da atividade que se perspectiva executar ao longo do ano, ou nos próximos anos, principalmente da atividade que rompa com a operação regular de funcionamento. Dito de outra forma, é na proposta de orçamento que se deve estimar a atividade estratégica para o desenvolvimento económico e social do concelho. -----

A oposição política fez a sua parte. Apresentamos um plano estruturado de medidas que defendemos necessárias e estratégicas para o concelho, no atual contexto de desenvolvimento e supressão de necessidades sociais da nossa comunidade. -----

Lamentavelmente, uma grande parte das propostas apresentadas não foi considerada. O mais grave é que não consideraram as propostas que promoviam maior bem-estar social da nossa comunidade e alívio da carga fiscal. Isso está bem patente na previsão de aumento de receitas fiscais na ordem dos 3.000.000,00€.---

A insensibilidade social que esta proposta de orçamento traduz é correlativa da ausência de propostas para resolver a falta de transportes públicos no concelho, por exemplo, ou para mitigar a crise inflacionista que atinge toda a sociedade, mas que coloca em maior risco a maioria das famílias lousadenses, porquanto continuam, infelizmente, a ostentar um baixo índice de poder de compra.-----

A proposta de orçamento poderia e deveria ir mais longe. A verdade é que optam por cobrar mais uns milhões em impostos aos lousadenses, sem que haja o cuidado de aliviar em 70€ a carga do IMI para agregados com dois dependentes ou reduzir para 3,5% a taxa de participação do Município em sede de IRS dos

contribuintes lousadenses ou aplicar uma redução de 20% no valor de cada tarifa de disponibilidade de água, saneamento e resíduos, entre outras.-----

Um plano que reflete uma grande diminuição das Despesas de Capital, fruto da forte diminuição da aquisição de bens de capital, ou seja, de investimentos prospetivos.-----

Um orçamento de 48 milhões de euros, ligeiramente inferior que o orçamento anterior.-----

Um plano de investimentos que deixa muitas freguesias de fora. Nada definido, nem por definir. Atende a algumas necessidades e reivindicações de uma parte do concelho, deixando sem qualquer previsão de investimento uma grande parte do concelho, igualmente necessitada de investimentos. -----

Da nossa parte, continuaremos empenhados em apresentar soluções e a construir uma alternativa de governação mais ambiciosa para o nosso concelho.”

O Sr. Presidente referiu fez a seguinte declaração de voto: -----

“Algumas das propostas apresentadas pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP não podem ser incluídas no Orçamento ou PPI 2024, por não serem da competência do Município de Lousada. É esse o caso da proposta de “encerramento, selagem e ajardinamento do Aterro Sanitário de Lustosa”, uma vez que se trata de uma infraestrutura que pertence à Ambisousa e não ao Município. Aliás, como é do conhecimento público, já se encontra previsto esse encerramento. -----

Outras dessas propostas não têm qualquer sentido incluir no Orçamento ou PPI 2024, porque não geram despesa. É o caso da proposta de “Reorganizar a praça de táxis na Vila de Lousada”. Aliás, é um assunto que se encontra a ser resolvido, em articulação com os taxistas. -----

Grande parte das propostas apresentadas pela Coligação encontram-se previstas nesta proposta que apresentámos, como é o caso da Loja do Cidadão, o apoio das IPSS`s para o reforço da oferta de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, ou o projeto para uma Unidade de Saúde Mental. -----

Outras já se encontram em fase de conclusão, como é o caso da desmaterialização dos processos administrativos. -----

Relativamente à proposta de implementação do transporte a pedido, essa medida já está assegurada. Na reunião de 31 de outubro de 2023, o Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa aprovou o projeto de alargamento do sistema de Transporte a Pedido - LIGA - aos Municípios de Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel, a partir de agosto de 2024. -----

Relativamente à proposta de aquisição de quatro minibus, é nosso propósito melhorar o nível de serviço da rede de transporte público rodoviário, mas é preciso ter em conta o quadro legal vigente, nomeadamente a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e o Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e que veio determinar uma alteração fundamental ao modelo institucional de planeamento e gestão do serviço público de transporte de passageiros e do quadro legal de organização do mercado. Por conseguinte, a CIM do Tâmega e Sousa, enquanto Autoridade de Transportes, assumiu a delegação de competências dos municípios integrantes, entre os quais Lousada, no âmbito da Contratualização do Serviço de Transporte Público Rodoviário de

Passageiros, definindo quatro Unidades Técnicas de Serviço para o apoio à gestão do serviço de transporte, que deram lugar a contratos interadministrativos e a quatro contratos de concessão, na sequência de Concurso Público Internacional, composto por quatro lotes, os quais se encontram em fase de transição inicial. Ou seja, as alterações que se queiram introduzir no Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros têm de se enquadrar neste novo regime legal e no contrato de concessão que prevê determinados direitos e obrigações das partes. Ora, é justamente neste período de transição inicial que a CIM e os Municípios vão diligenciar junto das Concessionárias, não só no sentido de assegurar as condições necessárias para o arranque da fase de exploração contratual, que terá início a 1 de agosto de 2024, mas também no sentido de se aproveitar esse arranque para se conseguir a dita melhoria do nível de serviço. É isso que o Município de Lousada está a fazer e essa melhoria poderá implicar que a Concessionária reforce a frota automóvel que prevê afetar ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros. -----

Relativamente ao reforço do apoio às Juntas de Freguesia em 20%, a Coligação já se deve ter esquecido que este Município superou essa proposta, com um aumento de 30%, percentagem que atinge os 38% se tivermos em consideração os novos apoios para a aquisição de viaturas para transporte escolar. Recordo que em janeiro deste ano, este Município celebrou com as Freguesias Autos de Transferência de Competências e Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, nomeadamente para a gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, bem como para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, e ainda para obras e melhoramento na rede viária, num total de mais de 840 mil euros por ano. Recordo ainda que essa medida foi antecedida de um processo de negociação que envolveu um trabalho conjunto entre a Câmara e as juntas de freguesia na definição das competências e respetivos meios a transferir, e recordo também que mereceu a aprovação, por unanimidade, da Assembleia Municipal. -----

Por último, relativamente às propostas apresentadas pela Coligação para cada uma das freguesias, muitas delas estão previstas no PPI e outras podem ser levadas a cabo pelas próprias Juntas de Freguesia, com o apoio habitual deste Município. Aliás, a proposta de PPI que apresentámos supera largamente as propostas apresentadas pela Coligação. -----

A título de exemplo, veja-se a área da saúde. Depois de aturado trabalho de sensibilização efetuado junto do Ministério da Saúde, na última sexta-feira, dia 24 de novembro de 2023, foram publicados dois avisos do PRR que vão permitir o financiamento da construção da U.S. Mezio, com o valor de 2.633.000,00€ e as requalificações da U.S. Lousada, com o valor de 400.000,00€, da U.S. Meinedo, com o valor de 950.000,00€, e do C.S. Lustosa, com o valor de 280.000,00€. Assim, na próxima reunião da Câmara será proposta uma alteração ao PPI para incluir estas obras. -----

13
Q

Destaque para a verba definida de 1.124.029,00€ para aquisição de terrenos, o que demonstra bem a visão de médio e longo prazo adotada na elaboração do PPI que, aliás, já vem de anos anteriores, bem como a verba definida de 955.947,81€ para a Estratégia Municipal de Habitação e que se destina a imprimir celeridade na execução dos investimentos e colocar o Município em condições favoráveis para vir a ser contemplado com a taxa de financiamento de 100%. -----

Analisando agora os dados da receita, em 2024 espera-se que a Receita Total arrecadada seja de 48,011 milhões de euros. Isso representa um decréscimo de 3% em comparação ao orçamento de 2023, em resultado da descida nas receitas de capital, que registaram uma redução de 7,462 milhões de euros, devido sobretudo à diminuição das transferências de capital, uma vez que o Norte 2020 terminou este ano, com um expressivo volume de investimento. -----

Contudo, essa diminuição das receitas de capital é atenuada pelo aumento na receita corrente, que tem um acréscimo de 6,099 milhões de euros. -----

Em 2024 vai iniciar o Norte 2030, pelo que as receitas de capital vão superar a previsão que agora é apresentada. -----

Relativamente à Receita Corrente, a receita proveniente das transferências correntes representa 48% da receita total e é a maior fonte de receita para a autarquia, com um valor de 23,196 milhões de euros. Verifica-se um aumento de 12 pontos percentuais em comparação ao ano anterior, devido à transferência de competências da administração central. -----

No que concerne a Receita de Capital destaca-se a diminuição das transferências de capital em relação ao ano anterior, em -50%, equivalente a uma redução de 5,104 milhões de euros. Tal diminuição atribui-se à transição para o novo quadro comunitário. -----

Em relação aos passivos financeiros, observou-se uma queda significativa de 67%, o que representa apenas 2% da receita total. Isso equivale a uma redução de 2,324 milhões de euros em comparação ao ano anterior. -----

Relativamente à Despesa, para o ano de 2024, a despesa orçamentada total apresenta uma redução de 3%, equivalente a uma diminuição de 1,362 milhões de euros em comparação ao ano anterior. Essa redução é resultado do aumento da despesa corrente em 5,729 milhões de euros e da diminuição da despesa de capital em 7,092 milhões de euros. -----

Ao analisar especificamente a Despesa Corrente orçada, observa-se um aumento nos gastos com pessoal, que foi de 13%, equivalente a um acréscimo de 1,822 milhões de euros. Além disso, houve um aumento de 22% na Aquisição de Bens e Serviços, o que representa um acréscimo de 2,889 milhões de euros. Esses aumentos justificam-se pela descentralização de competências nas áreas da Educação e Saúde, bem como por atualizações salariais e pelo aumento exponencial dos preços dos bens e serviços. Esses fatores contribuíram para o incremento nos gastos nessas rubricas específicas. -----

Quanto à Despesa de Capital, a aquisição de bens de capital representa 20% da despesa total tendo sofrido um decréscimo de -6,958 milhões de euros com uma queda de 42% em relação ao ano de 2023. Essa diminuição justifica-se pela demora no início do novo quadro comunitário, o que impactou os investimentos em bens de capital. -----

Em suma, o orçamento para 2024 é de 48,011 milhões de euros. Isso vai permitir reforçar a nossa capacidade de investimento, já que as receitas correntes previstas são de aproximadamente 41,487 milhões de euros e as despesas correntes totalizam 36,480 milhões de euros, o que resulta em uma poupança corrente acima de 5 milhões de euros. -----

É importante ainda destacar o robustecimento da nossa independência financeira, em que se prevê aproximar dos 39%. Este valor está acima da média dos 308 municípios e que se situa nos 36,5%, como referido no último Anuário Financeiro dos Municípios, elaborado pela Ordem dos Contabilistas Certificados. Esse aumento da nossa independência financeira é um reflexo de medidas estratégicas que tomamos para garantir uma gestão responsável dos recursos, que procura reduzir a dependência de fontes externas de financiamento. Com esse índice superior à média nacional, estamos a reforçar a nossa capacidade de gerir de forma autónoma os recursos financeiros. -----

Mesmo sem contar ainda com o financiamento do Norte 2030, estamos a alocar mais de 9 milhões de euros para investimentos em 2024, o que é crucial para impulsionar o desenvolvimento do nosso concelho. Lembro que a Coligação PPD/PSD.CDS-PP andou anos a dizer precisamente o contrário. "Não fora os fundos comunitários, a Câmara hoje não dispunha de dinheiro para construir novos equipamentos e para dar trabalho aos seus funcionários", Leonel Vieira, In "Jornal Terras do Vale do Sousa", edição número 1307, de 16.03.2012. -----

Além disso, executamos políticas que visam garantir o bem-estar dos nossos municípios e promover uma melhor qualidade de vida. Isso inclui o apoio às famílias e empresas. -----

É importante destacar que, mesmo promovendo essas políticas, não aumentamos as taxas e impostos municipais. Mantemos a taxa mínima de 0,30% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e adotamos o IMI Familiar. Além disso, continuamos sem a derrama sobre o lucro das empresas. Importa ainda realçar que a média do imposto direto por habitante no nosso município, é de 158,54€, muito abaixo dos 271,00€ da média nacional, conforme publicado no Anuário Financeiro. -----

Apresentamos este orçamento para 2024 com base num forte compromisso com a prudência e equilíbrio financeiro, mesmo diante dos desafios impostos pela demora no início do novo quadro comunitário. A sustentabilidade da nossa situação económico-financeira permite-nos encarar os desafios do futuro com otimismo, nomeadamente a possibilidade de ajustar as nossas previsões diante de um cenário macroeconómico incerto, que abrange a esfera social, financeira e política." -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar os documentos em destaque. -----

Votaram contra o Srs Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.3. Proposta nº. 22615/23 - Taxa de IMI, para vigorar no ano de 2024.-----

Em conformidade com o disposto na al. c) do nº. 1 e no nº. 5 do artigo 112º. do Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12/11 que aprovou o Código do Imposto Municipal

sobre Imóveis (CIMI), e no uso da competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou o Órgão Executivo, por maioria, submeter a fixação da taxa abaixo indicada para deliberação do Órgão Deliberativo, nos termos previstos no artigo já referido. -

- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis 0,3%. -----

Mais foi deliberado, aprovar, por maioria, submeter à aprovação do Órgão Deliberativo a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para vigorar no ano de 2024, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, com 3 ou mais dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim, através de uma dedução fixa de 140€, nos termos do art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Votaram contra os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro protagonizou a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente ao IMI, defendemos, com os mesmos argumentos, o alargamento da dedução fixa, nos termos do artigo 112-A do código do imposto municipal sobre imóveis, para agregados familiares com 2 filhos/dependentes a cargo.” -----

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente ao IMI, a coligação propôs, num primeiro momento, aplicar uma dedução fixa de 40€ para famílias com dois dependentes. Ou seja, a coligação desconhecia que o artigo 112.º-A do CIMI foi alterado pela Lei n.º 56/2023, de 06/10. Por conseguinte, em 2024 a dedução para famílias com dois dependentes deixa de ser 40€ e passa para 70€. E para as famílias com três ou mais dependentes a dedução deixa de ser 70€ e passa para 140€. -----

Ou seja, se esta dedução estivesse em vigor no nosso concelho, a mesma iria passar quase para o dobro, de um ano para o outro. Ora, tratando-se de uma receita fiscal do Município, o aumento dessa dedução deveria ocorrer por determinação dos órgãos municipais e não por força de uma alteração legislativa que se consubstanciou em incrementar benefícios fiscais à custa dos orçamentos municipais e não à custa do Orçamento do Estado, o que não tem sentido e aumenta a imprevisibilidade e a dependência financeira dos municípios. -----

Acresce que, conforme temos vindo a defender nos anos transatos, temos dúvidas quanto à coerência dessa medida, sobretudo se tivermos em consideração a possibilidade de conceder também uma redução de 30€ a quem tem apenas um dependente. Com efeito, se para quem tem mais de dois dependentes não há dúvidas quanto à coerência da medida, que se destina a compensar e incentivar as famílias numerosas, para quem tem dois ou apenas um dependente já não será assim. Acresce que aquilo que tem impacto significativo nos orçamentos familiares não são estas possíveis deduções de 70€ ou 30€ para quem tem dois ou um dependente, respetivamente, mas antes a taxa mínima de 0,3%, da qual beneficiam todos os proprietários de imóveis e não apenas os que têm dependentes. Num imóvel com o valor patrimonial de 150.000€ o valor de IMI a pagar com a taxa mínima de 0,3% é de 450€, mas se fosse a taxa máxima de

0,45% o valor a pagar já seria 675€. Ou seja, o Município está a fazer um esforço de contenção fiscal muito grande, abdicando de cerca de 1 milhão e meio de euros correspondente à receita fiscal que arrecadaria a mais caso aplicasse a taxa máxima de 0,45%. -----

3.4. Proposta n.º 2261/23 de IRS, para vigorar no ano de 2024. -----

De acordo com o estabelecido na al. c) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03/09, conjugado com o n.º 1 do art.º 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o Município de Lousada tem direito a uma participação variável no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Assim, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lousada, **foi deliberado, por maioria, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2024 se fixe nos 4%, nos termos do já citado art.º 26.º. -----**

Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do diploma referido. -----

Votaram contra os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro fez a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente à proposta do executivo municipal de fixação da taxa de 4% na participação variável do IRS, votamos contra. Defendemos que, num contexto de especial dificuldade das famílias, pós pandemia e num contexto de custos acrescidos com juros no que toca a empréstimos à habitação e subida geral do custo de vida, deve o município fixar a taxa em 3,5%.” -----

O Sr. Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Conforme tenho dito nos anos anteriores, são poucos os municípios que abdicam de receita de IRS, a não ser que nesses municípios a receita de IRS seja pouco expressiva. Na nossa região, nenhum Município tem uma taxa mais baixa do que Lousada. Lembro que na campanha eleitoral a Coligação defendia que a participação do Município no IRS devia ser reduzida para 2,5%. Agora a Coligação já defende que seja reduzida para 3,5%. Ou seja, a própria Coligação acabou por reconhecer que não era possível ir tão longe, porque este tipo de medidas tem impactos fortes no orçamento, acabando assim por nos dar razão. -----

Lembro ainda que as receitas fiscais têm um peso de 16% na estrutura da receita, totalizando 7,510 milhões de euros, estando significativamente abaixo do peso médio dessa rubrica, que é de 34,1% a nível nacional, conforme o Anuário Financeiro recentemente publicado para autarquias de média dimensão”. -----

3.5. Proposta n.º 22617/23 - Taxa de direitos de passagem, para vigorar no ano de 2024. -----

Sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, **foi deliberado por unanimidade aprovar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de**

Passagem para vigorar no ano de 2024, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea f) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

3.6. Informação n.º 22128/23, de 16/11/2023 - Concurso Público - Fornecimento contínuo de bens alimentares de fruta e legumes para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada - Ano de 2024. -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou: -----

"Senhor Presidente, é concurso público ou consulta prévia conforme consta no seu despacho?" -----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

"É um concurso público. O despacho preparado pelos serviços tem um lapso que vai ser retificado". -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

3.7. Informação n.º 22136/23, de 16/11/2023 - Concurso Público - Fornecimento contínuo de bens alimentares de carne e derivados para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada - Ano de 2024. -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou: -----

"Senhor Presidente, dois esclarecimentos: Primeiro, é concurso público ou consulta prévia conforme consta no seu despacho? Segundo, relativamente à secção V, artigo 20º, p.f., esclareça a redação sobre as Cauções. Depois, referir a falta dos anexos, nomeadamente o Anexo III - Lista de Quantidades Previstas a Fornecer. -----

O Sr. Presidente explicou o seguinte: -----

"É um concurso público. O despacho preparado pelos serviços tem um lapso que vai ser retificado. -----

Relativamente à prestação de caução, vou solicitar esclarecimentos aos serviços quanto à exigibilidade, ou não, de prestar caução. -----

Efetivamente, o ANEXO III (Lista de Quantidades Previstas a Fornecer em cada Lote) devia ter sido enviado com a agenda. Se pretenderem ver eu solicito aos serviços". -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

3.8. **Informação n.º 21953/23, de 15/11/2023** - Concurso Público - Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário aditivado a granel - Ano de 2024.-----
Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos aí referidos.----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

3.9. **Informação n.º 22126/23, de 16/11/2023** - Concurso Público - Fornecimento contínuo de betuminoso 160/220 - Ano de 2024.-----
Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos aí referidos.----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

3.10. **Informação n.º 22109/23, de 16/11/2023** - Concurso Público - Fornecimento contínuo de bens alimentares de fruta, legumes e leite no âmbito do regime escolar, por lotes, para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada - Ano de 2024.-----
Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos aí referidos.----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

3.11. **Registos n.º 22499, 22458, 22461 e 22471, de 16/11/2023** - Concurso Público - Fornecimento contínuo de material diverso - Ano de 2024.-----
Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos aí referidos.----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

3.12. **Informação n.º 22347/23, de 20/11/2023** - Concurso Público - Fornecimento contínuo de material diverso para a execução da rede de abastecimento de água - Ano de 2024.-----

13
0

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos aí referidos.----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 23/11/2013, que aprovou a informação em destaque e determinou a abertura do procedimento referido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

4.1. Processo n.º. 497/22 - Pedido de reconhecimento do interesse público municipal da atividade em causa - estabelecimento de bebidas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 83.º do PDML.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal da atividade nos termos da informação em destaque.-----

4.2. Informação n.º. 22429/23 - Alteração Plano Diretor Municipal de Lousada 2023 - Abertura da discussão pública.-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, determinar a abertura do período de discussão pública nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação;-----

Mais foi deliberado de acordo com o n.º. 2 do art.º. 89.º. do RJIGT, determinar que o período de discussão pública seja de 30 dias, contados após 5 dias da publicação do respetivo aviso em Diário da Republica e que a presente deliberação seja divulgada e publicitada de acordo com o disposto no n.º. 1 do art.º. 89.º. Do RJIGT.-----

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

5.1. Registo n.º. 2023, DASJT, I.G. 20822 - Consumidor n.º 18570 - Tarifário Social - Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) "isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analizada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.2. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 21240 - Consumidor n.º 7884 – Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.3. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 21271 - Consumidor n.º 101202 – Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.4. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 21617 - Consumidor n.º 1429 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.5. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 21726 - Consumidor n.º 24507 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.6. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 21201 – Beneficiação da Escola Básica Lousada Este – 2.ª Fase – Concurso Público – Receção Provisória e Comissão de Vistoria.-

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada bem como a comissão de vistoria, nos termos da informação em destaque.-----

5.7. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 21197 - Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Norte - 3.º Fase - Concurso Público - Receção Provisória e Comissão de Vistoria.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou: -----

“À data de hoje a obra já se encontra concluída?” -----

O Sr. Presidente respondeu o seguinte: -----

“Creio que sim. Se faltar executar algum trabalho ou correção, isso terá sido registado na vistoria.” -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada bem como a comissão de vistoria, nos termos da informação em destaque.-----

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Manuel António da Mota Nunes.-----

Entrou o Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira.-----

5.8. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 21444 - Beneficiação da Av. De Paços (EN207-2), Torno - Execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação de passeios - Concurso Público - Proposta de prorrogação de prazo contratual da empreitada por 90 dias, a título gracioso, bem como do plano de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e pagamentos.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes observou o seguinte:-----

“Pese embora votemos favoravelmente, observamos que o prazo de execução foi determinado em 120 dias e que a proposta de prorrogação é de 90 dias. Apresentamos, como sugestão, que a prorrogação de prazos nunca deveria ultrapassar 50% do tempo de execução, neste caso 60 dias.” -----

O Sr. Presidente esclareceu: -----

“Conforme consta da informação, a empreitada iniciou-se no mês de agosto, num período de férias, quer de fornecedores, quer da própria empresa, e verificou-se uma elevada precipitação que obrigou a paragens nas frentes de trabalho e, conseqüentemente, atrasos na execução dos trabalhos. Assim, parece-nos justificado o pedido apresentado.” -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.-----

5.9. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 21600 – Beneficiação da Escola Básica de Secundária de Lousada Este – 2.ª Fase – Concurso Público – Conta Final da empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

**Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a conta final da obra bem como a notificação ao empreiteiro, nos termos da informação supra referida.--
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----**

Relativamente aos pontos seguintes, 5.10 e 5.11 o Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes observou o seguinte:-----

“Observamos que na mesma reunião em que estamos a deliberar sobre a receção provisória e comissão de vistoria, também estamos a deliberar sobre a conta final da mesma obra.” -----

O Sr. Presidente disse:-----

“Isso é normal. As obras terminaram e depois da receção provisória faz-se a conta final”. -----

5.10. Registo n.º 2023, DOMA, 21591 – Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Norte – 3.ª Fase – Concurso Público – Conta Final da empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

**Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a conta final da obra bem como a notificação ao empreiteiro, nos termos da informação supra referida.--
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----**

5.11. Registo n.º 2023, DOMA, 21584 – Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Oeste – 3.ª Fase – Concurso Público – Conta Final da empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

**Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a conta final da obra bem como a notificação ao empreiteiro, nos termos da informação supra referida.--
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----**

5.12. Registo n.º 2023, DOMA, 21746 – Empreitada de ampliação do Centro de Interpretação do Românico e regeneração urbana da envolvente.-----

- Revogação da deliberação da Exma. Câmara de 12/10/2023.-----

- Conta Final da empreitada.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

5.13. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 22161 – Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei – Concurso Público” – Conta Final da empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria aprovar a conta final da obra bem como a notificação ao empreiteiro, nos termos da informação supra referida.—
Abstiveram-se os Sr. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

5.14. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 22220 – Beneficiação da Av. da Agrela e da Rua Casal de Baixo, Aveleda – Concurso Público” – Conta Final de empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

**Deliberou o Órgão Executivo, por maioria aprovar a conta final da obra bem como a notificação ao empreiteiro, nos termos da informação supra referida.—
Abstiveram-se os Sr. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----**

5.15. Registo n.º 2023, DOMA, 21822 – Fábrica da Igreja de Vilar do Torno e Alentém” – Proposta de atribuição de subsídio no valor de 92.467,45€, para obras no adro da igreja matriz.-----

No que concerne a este assunto o Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou o seguinte: -----

“Senhor Presidente, agradecíamos que explicasse as contas que constam na proposta. Qual o valor total do investimento? Qual o valor de comparticipação por fonte de financiamento: candidatura, CML, Fábrica da Igreja? Valores com ou sem IVA?” -----

O Sr. Presidente explicou: -----

“A informação está clara. O valor total da obra ascende a 178.972,99€ (IVA incluído). A Fábrica da Igreja vai receber 46.876,62€ de uma candidatura aprovada, pelo que resta assegurar 132.096,37€. Na informação foi proposto um apoio no valor de 92.467,45€, correspondente a 70% do referido valor que falta assegurar para a realização da obra.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes acrescentou o seguinte: -----

“Até aí tudo bem, mas a proposta refere a atribuição de um subsídio no valor de 92.467,45€ + IVA, o que perfaz o valor de 113.734,96€, ou seja 86,1% do valor em falta, e não 70% como refere.” -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

5.16. Registo n.º 2023, DOMA, 21401 – Ampliação do Cemitério de Figueiras” – Requerer ao membro do Governo a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da parcela de terreno;-----

- Que se solicite ao membro do Governo a autorização imediata para a posse administrativa;-----

- A aprovação do valor de 24.466,98€, montante a suportar com a expropriação;-----

- Notificação ao expropriado e aos demais interessados.-----

Analísada a informação em destaque, que por extensa se dá como reproduzida por apenso à pasta de apoio ao livro de atas, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la.-----

5.17. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 22154 - Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento de Lousada Este - Lote 2 - Beneficiação da EB de Vilar do Torno e Alentém - Proposta de aprovação da resolução sancionatória.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão:-----

"Porquê deixar passar tanto tempo para se chegar a esta situação, tendente à resolução sancionatória do contrato, quando o prazo de execução foi determinado em 90 dias, sendo prorrogado em mais 60 dias, com nova prorrogação de mais 90 dias, determinando que a obra deveria estar concluída no dia 17/05/2023. Estamos no final de novembro a deliberar sobre a resolução sancionatória do contrato."-----

O Sr. Presidente explicou o seguinte:-----

"As resoluções sancionatórias devem ser a ultima ratio. Procuramos evitar chegar a este extremo, porque isso cria problemas ao dono da obra e ao empreiteiro, mas não se conseguiu resolver por outra via."-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a resolução sancionatória nos termos da informação em destaque.-----

Relativamente ao ponto seguinte o Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão:-----

"Senhor Presidente, agradecíamos que explicasse melhor qual é a intenção deste contrato?"-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"Trata-se de uma área privada com relevante interesse conservacionista e detentora de valores naturais a preservar. O que se pretende com este contrato é ter mais áreas disponíveis para destinar a funções dedicadas à conservação da natureza e manter, proteger e valorizar ou melhorar a funcionalidade dos ecossistemas, a biodiversidade e diversidade paisagística. Pretende-se promover e implementar um projeto gerador de retorno económico assente numa gestão florestal regenerativa de longo prazo, exemplificativo de boas práticas florestais respeitantes dos serviços de ecossistema, assente na promoção do valor ecológico da área em apreço."-----

5.18. Registo n.º 2023, DOMA, I G, 22549 - Micro-reservas - Nespereira:-----

- Proposta de aprovação da celebração do Contrato de arrendamento;-----

- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

5.19. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 22580 - **Empreitada de conceção-construção de edifício de habitação bi-familiar em Sousela, Lousada** - Esclarecimentos - Ratificação despacho do Sr. Presidente de 10/09/2023 - Informação n.º 17120/23.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 10/09/2023, que aprovou os esclarecimentos prestados, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

5.20. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 22575 - **Empreitada de conceção - construção de edifício de habitação multifamiliar em Nevogilde, Lousada** - Esclarecimentos - Ratificação despacho do Sr. Presidente de 10/09/2023 - Informação n.º 17061/23.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 10/09/2023, que aprovou os esclarecimentos prestados, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

6. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

6.1. Registo n.º. 2023,EXP,E,G,22369 - Proposta de atribuição de apoio às crianças naturais do concelho de Lousada nascidas durante o ano de 2023, no âmbito da iniciativa Lousada Bebê Natal e respetiva proposta de protocolo a ser celebrado com as farmácias do concelho, parceiras na atividade;-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

6.2. Registo n.º. 2023,DASJT,I,G,22396 - Proposta de atribuição de apoio à Associação de Pais do Conservatório do Vale do Sousa, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsidio nos termos propostos.-----

6.3. Registo n.º. 2023,DASJT,I,G,22473 - Proposta de atribuição de apoio financeiro aos Movimentos Seniores do concelho (adstritos às Juntas de Freguesia), para fazer face aos custos inerentes ao seu funcionamento, relativo ao ano de 2023.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão:

"Qual a base de cálculo para a proposta de valor?" -----

“O Sr. Presidente esclareceu: -----

“Conforme consta da informação da Sra. Vereadora, a base de cálculo tem por base o número de seniores que integram cada Movimento Sénior.” -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos.-----

6.4. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,22500 - Proposta de atribuição de apoio financeiro aos Movimentos Seniores do concelho (adstritos às IPSS's), para fazer face aos custos inerentes ao seu funcionamento, relativo ao ano de 2023.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão: -----

“Qual a base de cálculo para a proposta de valor?” -----

“O Sr. Presidente esclareceu: -----

“Conforme consta da informação da Sra. Vereadora, a base de cálculo tem por base o número de seniores que integram cada Movimento Sénior e, no caso concreto do Movimento Sénior de Sousela, o número de quilómetros no âmbito das atividades anuais”. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos.-----

Ausentou-se a Sr. Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha, por se considerar impedida de intervir no ato que se segue:-----

6.5. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,22503 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Nespereira, para fazer face aos custos de deslocação, no âmbito do Movimento Sénior.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos.-----

Regressou a Srª. Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha.-----

6.6. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,20392 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Social, Recreativa e Cultural Ao Encontro das Raízes, destinado às obras para instalação da resposta social C.A.F.A.P. - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos.-----

13
0

6.7. Registo n.º 2023,DASJT,I,G,20393 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Caíde de Rei, destinado a apoiar despesas decorrentes da implementação da atividade de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos redigidos.-----

7. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

7.1. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22358 - Instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo Coletivo (UPAC) nas instalações desportivas cedidas, mediante contrato comodato à ADL – Associação Desportiva de Lustosa.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo Coletivo, nos termos da informação em destaque, bem como a alteração da clausula 3º. do contrato de comodato nos termos sugeridos.-----

7.2. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22495 - Minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Lousada e a AGL - Academia de Ginástica de Lousada, Associação Cultural Recreativa e Desportiva “Aqui D’el Rei”, Associação Desportiva Recreativa Aveleda, Associação de Hóquei de Lousada, Cooperativa Lousavidas, CRL, União Desportiva de Lagoas.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos programa supra referidos.-----

7.3. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22478 - Minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Lousada e a Juventude Desportiva de Meinedo.

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato nos termos redigidos.-----

7.4. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22451 - No âmbito da Ação Social Escolar e mediante pareceres sociais emitidos pela Divisão de Ação Social, proposta para isenção do pagamento da refeição escolar e e/ou redução para o mínimo estabelecimento, da comparticipação do prolongamento de horário (tarde) dos alunos que constam nas informações n.º21899/23, 22297/23 e 22246/23, isenção do pagamento da refeição escolar dos alunos que constam nas informações 22246/23, 21899/23, 22284/23, 21553/23 e 21507/23 e Indeferimento do pedido de isenção de refeição escolar, escalão A para a

aquisição de livros e material escolar e/ou redução, para o valor mínimo estabelecido, a pagar pela componente de prolongamento de horário (tarde) aos alunos que consta na informação n.º21376/23.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar as propostas nos termos apresentados.-----

Abstiveram-se os srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

7.5. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22528 - Delegação de competências nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Lousada, para o ano de 2024.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

7.6. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22222 - Ratificação do despacho de urgência emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 16/11/2023 para a transferência da verba de 2.044,00€ para a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

7.7. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,22408 - Transferência de verba destinada à aquisição de lenha para as salamandras existentes nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Lousada. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

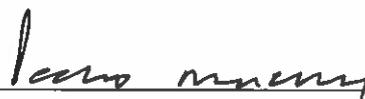
APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º. 3 e para efeitos do n.º. 4 do art.º 57º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram dezasseis horas e vinte minutos quando o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. ---

E eu, Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o n.º 2 do art.º 57º. do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12/09. -----

O Presidente da Câmara:

Pedro Daniel Machado Gomes



A Chefe da DARH:

Vânia Gabriela Esteves da Silva



